



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 - Ano VIII - n.º 1154 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 060/2025, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A reabertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 27/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 049/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS COELHO FLORICULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE PAISAGISMO, JARDINAGEM, PODA E LIMPEZA DE GRAMA E PEQUENAS ARVORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS

VALOR: R\$ 82.261,92.

DATA: 09/06/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 072/2025, tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia

26/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 010/2025, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BOMBEAMENTO HIDRAULICO PARA SISTEMAS DE TRATAMENTO, CIRCULAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA EM PISCINAS DE GRANDE PORTE**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 30/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS A PERCUSSÃO EM SOLO - SPT - EM DIVERSAS ÁREAS E ENDEREÇOS DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: KEPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA. LOTE: 01. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00. Serra Negra, 23 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br



EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS N. 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ENGTEC PROJETOS E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA.

PRAZO: 4 MESES.

DATA: 03/03/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

PRAZO: 2 MESES.

DATA: 10/06/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 275/2025 (Processo Administrativo n.º 482/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA VEÍCULO.

R\$ 1.653,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 11 /06/2025 – 08:00H Até 17/06/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/06/2025 – 09:00H. Até 17/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/06/2025. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 11 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 276/2025(Processo Administrativo n.º 483/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DOBRÁVEL TIPO MALETA

R\$ 1.080,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 11/06/2025 – 08:00H Até 17/06/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/06/2025 – 09:00H. Até 17/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/06/2025. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br.

Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 11 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 278/2025(Processo Administrativo n.º 485/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA R\$ 1.900,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 11/06/2025 – 08:00H Até 17/06/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/06/2025 – 09:00H. Até 17/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/06/2025. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 11 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2025.

PROCESSO Nº 487/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 16 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 11 de junho de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 262/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: EBERSON PEREIRA RODRIGUES GOIS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





VALOR: R\$ 714,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL LIMAVI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVADOR
VALOR: R\$ 12.450,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 265/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO
VALOR: R\$ 13.740,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 264/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LUCIENI MARIA DE OLIVEIRA POSSAGNOLO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGICIDA CHOQUE
VALOR: R\$ 2.547,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 261/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EBERSON PEREIRA RODRIGUES GOIS
OBJETO: MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA
VALOR: R\$ 1.425,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 260/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SIBINEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇA DE LIQUIDIFICADOR, BATE-DEIRA E MICRO-ONDAS
VALOR: R\$ 1.087,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 259/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE PVC
VALOR: R\$ 2.960,00
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 250/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MACRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
VALOR: R\$ 60.063,48
DATA: 11/06/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 02/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 50/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECI-MENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM LONA PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA
CREDENCIADA: TOLDOS VILLA REAL LTDA
VALOR: R\$ 180,00/M²
DATA: 28 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA E PARECE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
VALOR R\$17.490,60
DATA: 23 DE MAIO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2025

PROCESSO 291/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS PARA USO NAS MÁQUINAS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 23 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MU-NICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato represen-tado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 36/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presen-te ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de forne-cimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observa-da a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BT COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ nº: 14.275.578/0001-65
Endereço: VIA PERIFÉRICA II, N.º 882, ANEXO I, CIA SUL, CEP:43.700-971, SIMÕES FILHO/BA
Telefone: (71)3391-8288
Representada por: VALDEVINO DE JESUS SENA
CPF: 113.179.575-04



Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	168	PÇ	PEDAÇO DA CONCHA DIANTEIRA DE 24,7CM DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H - ANO 2009 - 8E4569	BTk	R\$240,00	R\$40.320,00
09	48	PÇ	DENTE DIANTEIRO DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H - ANO 2009 - 8J4691	BTk	R\$235,00	R\$11.280,00
25	40	PÇ	PARAFUSO PARA A UNHA DO RIPER TRASEIRO DA MOTONIVELADORA CASE 845 - L1329	SBE	R\$2,94	R\$117,60
29	12	PÇ	DENTE LATERAL DIREITO - PEÇA Nº 250900263	BTk	R\$335,00	R\$4.020,00
50	100	PÇ	PARAFUSO 5/8 COMPRIDO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 6001038	SBE	R\$4,44	R\$444,00
56	160	PÇ	PARAFUSO COMPRIDO 5/8 DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 4F3657	SBE	R\$2,62	R\$419,20
67	12	PÇ	CANTO TRASEIRO DIREITO COM DENTE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 531/03208	BTk	R\$122,00	R\$1.464,00
68	12	PÇ	CANTO TRASEIRO ESQUERDO COM DENTE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 531/03209	BTk	R\$120,00	R\$1.440,00
69	48	PÇ	PARAFUSO DO CANTO 3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 1A8063	SBE	R\$4,82	R\$231,36
71	3	PÇ	LÂMINA DA CONCHA DIANTEIRA 8 FUROS DE 3/4 - 123/04256	BTk	R\$1.235,00	R\$3.705,00
75	100	PÇ	PARAFUSO 7/8 CABEÇA SEXTAVADA DA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225 LCV - ANO 2007 - S0574761	SBE	R\$8,00	R\$800,00
78	36	PÇ	ARRUELA DO BLOQUEIO DA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225 LCV - ANO 2007 - 21141848A	SBE	R\$5,00	R\$180,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de

12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 36/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.421,16 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)

7 - DO PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de Maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2025

PROCESSO 291/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DIVERSOS PARA USO NAS MÁQUINAS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 23 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 36/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº: 20.649.359/0001-65
Endereço: RUA SERGIPE, N.º 3993, ANEXO A, VILA PAULISTA, CEP: 15.803-160, CATANDUVA/SP
Telefone: (17)35251768
Representada por: DAIANE GENTILE MARANGONI
CPF: 324.212.248-88

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	216	PÇ	DENTE DIANTEIRO 1" DA PÁ CARREGADEIRA W20 - E157559	XHGET	R\$233,825	R\$50.506,20
02	432	PÇ	PARAFUSO DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA W20 - E158385	NORTRACK	R\$10,945	R\$4.728,24
03	432	PÇ	PORCA DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA W20 - E157656	NORTRACK	R\$3,691	R\$1.594,512
04	3	PÇ	FACA DA CONCHA DIANTEIRA 1" DA PÁ CARREGADEIRA W20 - 9 FUROS - E157649	NORTRACK	R\$2.000,00	R\$6.000,00
05	1	PÇ	FACA SUPERIOR DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H ANO 2009 - 4T8091	NORTRACK	R\$250,00	R\$250,00
07	336	PÇ	PARAFUSO DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H - ANO 2009 - 1J5607	NORTRACK	R\$12,00	R\$4.032,00
08	336	PÇ	PORCA DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H - ANO 2009 - 8J2933	NORTRACK	R\$3,00	R\$1.008,00
10	96	PÇ	PARAFUSO DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H - ANO 2009 - 8J2928	NORTRACK	R\$12,13	R\$1.164,48
11	96	PÇ	PORCA DE 1" DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924H - ANO 2009 - 8J2933	NORTRACK	R\$3,00	R\$288,00
12	96	PÇ	UNHA DA CONCHA DIANTEIRA DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524KII - ANO 2019 - TK250LD	NORTRACK	R\$130,00	R\$12.480,00
13	96	PÇ	PINO TRAVA DA UNHA DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - TK250P	NORTRACK	R\$50,00	R\$4.800,00
14	84	PÇ	SEGMENTO DA FACA DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - T157306	NORTRACK	R\$285,00	R\$23.940,00
15	168	PÇ	PARAFUSO DO SEGMENTO DA FACA 3/4 DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - T146934	NORTRACK	R\$6,50	R\$1.092,00
16	168	PÇ	PORCA 3/4 DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - 14H1058	NORTRACK	R\$2,00	R\$336,00
17	2	PÇ	FACA SUPERIOR DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - T157282	NORTRACK	R\$2.400,00	R\$4.800,00
18	16	PÇ	ADAPTADOR DO DENTE DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - TK250E100B	NORTRACK	R\$540,00	R\$8.640,00
19	48	PÇ	ADAPTADOR DO DENTE DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - TK250C100B	NORTRACK	R\$420,00	R\$20.160,00
20	64	PÇ	FECHADURA DA PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524 KII - ANO 2019 - TK3L	NORTRACK	R\$10,00	R\$640,00
21	48	PÇ	LÂMINA RETA 13 FUROS DA MOTONIVELADORA CASE 845 - 8" LARGURA X 3/4" ESPESSURA X 1,828 MT - 5D9558	METISA	R\$760,00	R\$36.480,00
22	624	PÇ	PARAFUSO 5/8 DA MOTONIVELADORA CASE 845 - 6001035	NORTRACK	R\$2,20	R\$1.372,80
23	624	PÇ	PORCA 5/8 DA MOTONIVELADORA CASE 845 - 6001124	NORTRACK	R\$0,80	R\$499,20
24	40	PÇ	UNHA DO RIPER TRASEIRA DA MOTONIVELADORA CASE 845 - 75251673	NORTRACK	R\$45,00	R\$1.800,00
26	40	PÇ	PORCA PARA A UNHA DO RIPER TRASEIRO DA MOTONIVELADORA CASE 845 - 6001122	NORTRACK	R\$0,60	R\$24,00
27	8	PÇ	CUNHA - PEÇA Nº 75266800	NORTRACK	R\$210,00	R\$1.680,00
28	12	PÇ	DENTE LATERAL ESQUERDO - PEÇA Nº 250900264	NORTRACK	R\$330,00	R\$3.960,00
30	108	PÇ	PARAFUSO - PEÇA Nº 250200234	NORTRACK	R\$12,00	R\$1.296,00
31	108	PÇ	PORCA M8 M20 - PEÇA Nº 805238375	NORTRACK	R\$2,50	R\$270,00

32	2	PÇ	PLACA DE FACA PRINCIPAL - PEÇA NJ 252612584	NORTRACK	R\$2.600,00	R\$5.200,00
33	30	PÇ	DENTE CENTRAL DA CAÇAMBA - PEÇA Nº 25002002234	NORTRACK	R\$270,00	R\$8.100,00
35	50	PÇ	ARRUELA PLANA PEÇA Nº 70930370	NORTRACK	R\$0,13	R\$6,50
36	12	PÇ	PLACA RH, PEÇA Nº 87616832	NORTRACK	R\$16,00	R\$192,00
37	12	PÇ	GUIA, PEÇA Nº 75267160	NORTRACK	R\$850,00	R\$10.200,00
38	32	PÇ	PLACA CELERON 3 FUROS FG - COD. 73125482	CELERON	R\$110,00	R\$3.520,00
39	32	PÇ	CALÇO Nº 73131791	NORTRACK	R\$22,00	R\$704,00
40	32	PÇ	PLACA ABAULADA CELERON - 84165763	NORTRACK	R\$45,00	R\$1.440,00
41	50	PÇ	CALÇO DO GIRA CÍRCULO FG 140G Nº 75248808	NORTRACK	R\$27,00	R\$1.350,00
43	30	PÇ	CALÇO Nº 75248809	NORTRACK	R\$1,60	R\$48,00
44	50	PÇ	CHAPA Nº75248811	NORTRACK	R\$28,00	R\$1.400,00
45	200	PÇ	PARAFUSO DE LATÃO PARA CALÇO - PEÇA Nº 73126330	NORTRACK	R\$5,00	R\$1.000,00
46	50	PÇ	CALÇO 11,5X7,4X0,6 - COD. 75248810	NORTRACK	R\$12,00	R\$600,000
47	10	PÇ	SUPORTE 75243732	NORTRACK	R\$120,00	R\$1.200,00
48	50	PÇ	PARAFUSO 5/8 COMPRIDO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 6001038	NORTRACK	R\$40,00	R\$2.000,00
49	50	PÇ	DENTE TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 75235251	NORTRACK	R\$70,00	R\$3.500,00
51	100	PÇ	PORCA 5/8 DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 6001124	NORTRACK	R\$0,90	R\$90,00
52	6	PÇ	FACA DA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVADEIRA 580L - 152946	NORTRACK	R\$950,00	R\$5.700,00
53	60	PÇ	PARAFUSO DA FACA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 4F7827	NORTRACK	R\$3,40	R\$204,00
54	60	PÇ	PORCA DA FACA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 1B4331	NORTRACK	R\$1,30	R\$78,00
55	80	PÇ	DENTE DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 75238350	NORTRACK	R\$88,00	R\$7.040,00
57	160	PÇ	PORCA 5/8 DO DENTE DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 6001124	NORTRACK	R\$0,90	R\$144,00
58	2	PÇ	FACA DIANTEIRA C/ CANTO DA CONCHA 10 FUROS - 5/8 - DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - 132988A1	NORTRACK	R\$950,00	R\$1.900,00
59	3	PÇ	FACA DA CONCHA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L - D142012	NORTRACK	R\$420,00	R\$1.260,00
60	3	PÇ	LÂMINA DIANTEIRA MÓVEL (REVERSÍVEL) COM COMPRIMENTO DE 2110 MM, LARGURA 152,4 MM ESPESSURA 3/4 DE 10 FUROS DE 5/8	NORTRACK	R\$960,00	R\$2.880,00
61	360	PÇ	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA DA RETROESCAVAEIRA JCB 3CX - 531/03205	NORTRACK	R\$60,00	R\$21.600,00
62	720	PÇ	PARAFUSO DO DENTE DIANTEIRO 3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 514771	NORTRACK	R\$4,10	R\$2.952,00
63	720	PÇ	PORCA DO DENTE DIANTEIRO 3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 1B4331	NORTRACK	R\$1,30	R\$936,00
64	144	PÇ	DENTE DA CONCHA TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 531/03205	NORTRACK	R\$60,00	R\$8.640,00
65	288	PÇ	PARAFUSO DO DENTE TRASEIRO 3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 514771	NORTRACK	R\$4,00	R\$1.152,00
66	288	PÇ	PORCA DO DENTE TRASEIRO 3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 1B4331	NORTRACK	R\$1,30	R\$374,40
70	48	PÇ	PORCA DO CANTO 3/4 DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - 1B4331	NORTRACK	R\$1,30	R\$62,40
72	3	PÇ	LÂMINA FIXA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99189	NORTRACK	R\$1.200,00	R\$3.600,00
73	40	PÇ	DENTE PARA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225LCV - ANO 2007 - 75X65X105 - 27131217	NORTRACK	R\$140,00	R\$5.600,00
74	10	PÇ	CANTO DA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225 LCV - ANO 2007 - 27131059A	NORTRACK	R\$340,00	R\$3.400,00
76	100	PÇ	PORCA 7/8 DA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225 LCV - ANO 2007 - S4013333	NORTRACK	R\$5,00	R\$500,00

77	36	PÇ	TRAVA DO DENTE DA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225 LCV - ANO 2007 - 2705-1020	NORTRACK	R\$9,00	R\$324,00
79	20	PÇ	ADAPTADOR DO DENTE DA ESCAVADEIRA DOOSAN SOLAR 225 LCV - ANO 2007 - 27131218	NORTRACK	R\$210,00	R\$4.200,00
80	4	PÇ	FACA DA LÂMINA DO TRATOR DE ESTEIRA AD7B FIAT - 75201715	NORTRACK	R\$1.100,00	R\$4.400,00
81	12	PÇ	PARAFUSO 5/8 DO TRATOR DE ESTEIRA AD7B FIAT - 8321373	NORTRACK	R\$2,20	R\$26,40
82	12	PÇ	PORCA 5/8 DO TRATOR ESTEIRA AD7B FIAT - 6001124	NORTRACK	R\$0,90	R\$10,80
83	4	PÇ	CANTO DIREITO DO TRATOR DE ESTEIRA AD7B FIAT - 75201716	NORTRACK	R\$145,00	R\$580,00
84	4	PÇ	CANTO ESQUERDO DO TRATOR DE ESTEIRA AD7B FIAT – 75201714	NORTRACK	R\$145,00	R\$580,00
85	40	PÇ	PARAFUSO 5/8 DO CANTO DO TRATOR DE ESTEIRA AD7B FIAT - 8321373	NORTRACK	R\$2,20	R\$88,00
86	40	PÇ	PORCA 5/8 DO CANTO DO TRATOR DE ESTEIRA AD7B FIAT - 6001124	NORTRACK	R\$0,90	R\$36,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local:
-Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 36/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 312.659,93 (Trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de Maio de 2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO E PAINEL DE LED PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM LTDA - ME ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 E 18 VALOR TOTAL: R\$ 753.751,10 *ITENS FRACASSADOS: 04 E 12 (*R\$219.063,20) VALOR TOTAL R\$ 753.751,10 Serra Negra, 11 de Junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2025

PROCESSO 345/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO E BICA CORRIDA PARA USO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Aos 23 dias do mês de Maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 46/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AJA MINERAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ nº: 25.285.919/0001-08

Endereço: ESTM AMATIS JOSE FRANCHI, S/Nº, KM35, SERRA DE BAIXO, CEP:13.930-000, SERRA NEGRA/SP



Telefone: (19)3892-6239
Representada por: DAVID NELSON MARCHI ALVES
CPF: 353.541.678-76

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	TON	BICA CORRIDA DE QUARTZITO BRITADO (CASALHO MÉDIO BRITADO)	PROPRIA	R\$46,89	R\$56.268,00
02	500	TON	BICA CORRIDA DE QUARTZITO BRITADO (RACHÃOZINHO BRITADO)	PROPRIA	R\$46,89	R\$23.445,00
03	5.000	TON	CASALHO MÉDIO BRITADO PROVENIENTE DE ROCHA NATURAL (TIPO QUARTZITO)	PROPRIA	R\$44,99	R\$224.950,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os produtos objeto deste Registro de Preços serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 1 (uma) entrega por mês ou conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem valor mínimo de faturamento, visto que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e com prazo de entrega de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: -Garagem Municipais – Av. Juca Preto, n.º 905 – Ao lado do Corpo de Bombeiros – de segunda às sextas-feiras das 08h00 às 16h00. Fone para contato: (19) 3892-8105/2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 46/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas

as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$304.663,00 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de Maio de 2025.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

EDITAL de CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 01/2025

Convocação de Representantes da Sociedade Civil para Assembleia de Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, Gestão 2025 – 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e pela Lei Municipal de nº 3.777, de 02 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos atuais conselheiros do CMDCA, e de acordo com o seu Regimento Interno, pelo presente edital, **convoca** os representantes da Sociedade Civil para eleição ao novo colegiado do CMDCA. A SABER:

Art. 1º - Os Representantes da Sociedade Civil na categoria das **Organizações de Atendimento a Crianças e Adolescentes**; Representantes de **Clube de Serviços**; Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB – Subseção Local** e Representantes de **Associação de Pais e Professores de Escolas** de âmbito municipal, ficam convocados para a **Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes**, para a gestão de agosto de 2025 a agosto de 2027, a se realizar na forma estabelecida por este Edital.

Data da Eleição: 18 de julho de 2025 (sexta-feira) – às 9:00 horas
e será realizada de forma híbrida, presencial na Secretaria de Assistência Social e virtual através da plataforma Google Meet.

Art. 2º - Segue anexado a este Edital o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil, que irá compor a nova gestão do CMDCA, com divulgação no Diário Oficial do Município, nas diversas representações da Sociedade Civil de Serra Negra, Entidades Sociais, SADS, e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra - SP. **Inscrições de Interessados via Requerimento de 09/06/2025 até 30/06/2027.**

Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025



REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SERRA NEGRA PARA O MANDATO DE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2027.

I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do CMDCA de **06/06/2025**. Sendo: um representante da Sociedade Civil – Conselheiro (a) Torquato Francisco Grou Lopes e um representante do Governo Municipal – SADS, Elisabete Cordeiro, secretária executiva deste Conselho.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra**, representantes da sociedade civil nas quatro categorias:

- a) Entidades/Organizações de Atendimento a Crianças e Adolescentes,
- b) Clube de Serviços,
- c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Local e
- d) Associação de Pais de alunos de Escolas

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

IV – Redigir a ata de eleição com listagem completa dos eleitos para subsidiar o decreto de nomeação e posse do novo colegiado.

Art. 3º - Para melhor visualização do processo eleitoral, segue o seguinte calendário:

Data	Procedimentos
06/06/2025	Plenária do CMDCA – Aprovação do Edital de Convocação de Eleição de membros da Sociedade Civil
09/06/2025	Publicação no Diário Oficial do Edital CMDCA nº 01/2025, Edital de Convocação de Eleição de Membros da Sociedade Civil
Até 30/06/2025	Recebimento das Inscrições de Candidatos: Na sede do CMDCA/SADS ou pelo e-mail: cmdca.serranegra2023@gmail.com a/c da secretária do CMDCA, Elisabete.
Até 04/07/2025	Análises das Inscrições pela Comissão Organizadora;
07/07/2025	Divulgação dos candidatos inscritos aptos / homologados ao pleito
18/07/2025	09 horas – ELEIÇÃO dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDCA
28/07/2023	Publicação da ata de eleição e Decreto de Nomeação com todos os membros do novo Colegiado do CMDCA – Serra Negra;
08/08/2023	Posse dos novos Conselheiros e Primeira Reunião da nova gestão para definição da Presidência e Mesa Diretora, local a definir.

II – DA HABILITAÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º- De acordo com a Lei Municipal 3.777/2014, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra é composto de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade, entre os representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, sendo:

I. 05 (cinco) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes indicados pelo Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer; e
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

II. 05 (cinco) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídos, sediadas no Município, sendo:

- a) 02 (dois) representantes das Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/subseção local;
- c) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços; e
- d) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores - (APPs).

Art. 5º - Os Representantes da Sociedade Civil de Serra Negra, aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Clube de Serviços, OAB-Seção Local e Associação de Pais e Professores de Escolas do Município, **deverão manifestar seu interesse e preencher o Requerimento apropriado (modelo em anexo)**, podendo enviar através do e-mail: cmdca.serranegra2023@gmail.com ou entregar na sede do CMDCA/SADS – Rua Cap. José Bruschini, n.º.42, Centro até o dia 30/06/2025.

III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - O processo de escolha se dará na data de **18/07/2025, sexta-feira, às 09 horas**. Será realizada de forma híbrida, presencial na Secretaria de Assistência Social e através da plataforma Google Meet. O pleito será através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

§ 1º - As vagas para compor a **representação da Sociedade Civil** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **serão de cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes** sendo: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes representantes das Organizações Sociais de Atendimento à Criança e Adolescente; 01 Titular e 01 Suplente representantes de Clubes de Serviços; 01 Titular e 01 Suplente da OAB/subseção local e 01 Titular e 01 Suplente de Associações de Pais e Professores de Escolas Municipais, a serem escolhidos neste Fórum, sob a fiscalização da comissão organizadora e observadores convidados.

Art. 7º - Serão considerados Eleitos:

I – Como **Titulares**, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como **Suplentes**, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequentemente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Havendo empate ficará na vaga o candidato com maior idade.

Art. 8º - Após a eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando a relação dos eleitos ao Gabinete do Prefeito, para formalização do Decreto de Nomeação do novo Colegiado do CMDCA, sendo este publicado no Diário Oficial do Município.

IV – DA POSSE

Art. 9º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após a publicação do Decreto de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período, para aqueles que cumprirem apenas um mandato. Podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e Ministério Público poderão acompanhar todo o processo de escolha, cabendo-lhes também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 12 - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente por categorias.

Art. 13 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Serra Negra, 06 de junho de 2025.

Torquato Francisco Grou Lopes
Presidente do CMDCA
Gestão 2023/2025



**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA**

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Inscrição de Membros da Sociedade Civil

Eleição do CMDCA – Gestão 2025-2027

{ } Representante de Entidade (OSC) de Atendimento a Crianças e adolescentes

{ } Representante de Clube de Serviços de Serra Negra;

{ } Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Seção Local;

{ } Representante de Associação de Pais de Escolas de Serra Negra

À Comissão Eleitoral

De acordo com o Edital CMDCA nº 01/2025 a Organização da Sociedade Civil _____ vem requerer habilitação para concorrer às eleições deste Conselho, para o biênio 2025/2027, e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Titular:

Nome _____

RG: _____ **CPF:** _____

Fones Contato: Celular/Watts () _____

Suplente:

Nome _____

RG: _____ **CPF:** _____

Fones Contato: Celular/Watts () _____

Responsabilizo-me por este requerimento e veracidade das declarações.

Serra Negra, _____ de junho de 2025

Obs. Devolver preenchido no máximo até dia 30/06/25, na sede da Secretaria de Assistência Social, ou enviar pelo e-mail: cmdca.serranegra2023@gmail.com.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****COMDIPI de Serra Negra**

Criado pela Lei Municipal nº 2.816 de 16/12/2003 e Reestruturado pela Lei nº 3.955 de 17/08/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO COMDIPI**EDITAL COMPIPI – 01/2025**

Convocação de Representantes da Sociedade Civil para a Assembleia de Eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Serra Negra, Gestão 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.955/2016;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos atuais Conselheiros, e de acordo com o seu Regimento Interno, pelo presente Edital, convoca os representantes da Sociedade Civil para eleição ao novo colegiado do COMDIPI A SABER:

Art. 1º - Os Representantes da Sociedade Civil sendo; Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Serra Negra; Representantes de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Representantes de Organizações da Sociedade Civil local sem fins econômicos; Representantes Idosos da Sociedade Civil Organizada reconhecidos no município, ficam convocados para a **eleição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e suplentes**, para a gestão de agosto de 2025 a agosto de 2027. A se realizar na forma estabelecida por este Edital.

Data da Eleição: 21 de julho de 2025 (segunda-feira) às 15 horas

E será realizada de forma híbrida, presencial na Secretaria de Assistência Social e virtual através da Plataforma Google Meet.

Art. 2º - Segue anexado a este Edital o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irá compor a nova gestão do COMDIPI, com divulgação no diário Oficial do Município, nas diversas representações da Sociedade Civil de Serra Negra, Entidades Sociais, SADS e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra/SP.
Inscrições de interessados via Requerimento de 11/06/2025 até 30/06/2025.

Viviane Baldini Catezani
Presidente do COMDIPI
Gestão 2023/2025

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI DE SERRA NEGRA PARA O MANDATO DE AGOSTO DE 2025 A AGOSTO DE 2027.

I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do COMDIPI de 09/06/2025. Sendo: um representante da Sociedade Civil – Conselheira Viviane Baldini Catezani e um representante do Governo Municipal – SADS, Elisabete Cordeiro, secretária executiva deste Conselho.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Serra Negra**, representantes da sociedade civil nas quatro categorias:

- a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Serra Negra;
- b) Representantes de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Representantes de Organizações da Sociedade Civil local sem fins econômicos;
- d) Representantes Idosos da Sociedade Civil Organizada reconhecidos no município.

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

IV – Redigir a ata de eleição com listagem completa dos eleitos para subsidiar o decreto de nomeação e posse do novo colegiado.

Art. 3º - Para melhor visualização do processo eleitoral, segue o seguinte calendário:

Data	Procedimentos
09/06/2025	Plenária do COMDIPI – Aprovação do Edital de Convocação de Eleição de membros da Sociedade Civil
11/06/2025	Publicação no Diário Oficial do Edital COMDIPI nº 01/2025, Edital de Convocação de Eleição de Membros da Sociedade Civil
Até 30/06/2025	Recebimento das Inscrições de Candidatos: Na sede do COMDIPI/SADS ou pelo e-mail: comdipi.serranegra2023@gmail.com a/c da secretária do COMDIPI, Elisabete.
Até 04/07/2025	Análises das Inscrições pela Comissão Organizadora;
07/07/2025	Divulgação dos candidatos inscritos aptos / homologados ao pleito
21/07/2025	15 horas – ELEIÇÃO dos Segmentos da Sociedade Civil do COMDIPI
30/07/2025	Publicação da ata de eleição e Decreto de Nomeação com todos os membros do novo Colegiado do COMDIPI – Serra Negra;
11/08/2025	Posse dos novos Conselheiros e Primeira Reunião da nova gestão para definição da Presidência e Mesa Diretora, local a definir.

II – DA HABILITAÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º- De acordo com a Lei Municipal 3.955/2016, O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa – COMDIPI de Serra Negra é composto de 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade, entre os representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, sendo:

I. 06 (seis) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes indicados pelo Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura e
- f) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade

II. 06 (seis) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídos, sediadas no Município, sendo:

- a) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Serra Negra;
- b) 01 (um) representante de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c) 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil local sem fins econômicos;
- d) 02 (dois) representantes Idosos da Sociedade Civil Organizada reconhecidos no município.

Art. 5º - Os Representantes da Sociedade Civil de Serra Negra, destacados no Art. 4º, **deverão manifestar seu interesse e preencher o Requerimento apropriado (modelo em anexo)**, podendo enviar através do e-mail: comdipi.serranegra2023@gmail.com ou entregar na sede do COMDIPI/SADS – Rua Cap. José Bruschini, n.º.42, Centro até o dia **30/06/2025**.

III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - O processo de escolha se dará na data de **21/07/2025, segunda-feira, às 15 horas**. Será realizada de forma híbrida, presencial na Secretaria de Assistência Social e através da plataforma Google Meet. O pleito será através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

§ 1º - As vagas para compor a **representação da Sociedade Civil** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa **serão de seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes** sendo: 01 Titular e 01 Suplente da OAB/subseção local, 01 Titular e 01 Suplente de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, 02 Titulares e 02 Suplentes de Organizações da Sociedade Civil local sem fins econômicos e 02 Titulares e 02 Suplentes Idosos da Sociedade Civil Organizada reconhecidos no município, a serem escolhidos neste Fórum, sob a fiscalização da comissão organizadora e observadores convidados.

Art. 7º - Serão considerados Eleitos:

I – Como **Titulares**, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como **Suplentes**, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequentemente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Havendo empate ficará na vaga o candidato com maior idade.

Art. 8º - Após a eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando a relação dos eleitos ao Gabinete do Prefeito, para formalização do Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMDIPI, sendo este publicado no Diário Oficial do Município.

IV – DA POSSE

Art. 9º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após a publicação do Decreto de nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período, para aqueles que cumprirem apenas um mandato. Podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS e Ministério Público poderão acompanhar todo o processo de escolha, cabendo-lhes também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 12 - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente por categorias.

Art. 13 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Serra Negra, 09 de junho de 2025.

Viviane Baldini Catezani
Presidente do COMDIPI
Gestão 2023/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****COMDIPI de Serra Negra**

Criado pela Lei Municipal nº 2.816 de 16/12/2003 e Reestruturado pela Lei nº 3.955 de 17/08/2016

Inscrição de Membros da Sociedade Civil para**Eleição do COMDIPI – Gestão 2025 – 2027****Faça um X na sua representação:**

- { } Representante de Ordem dos Advogados do Brasil-OAB- Seção Local;
- { } Representante de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- { } Representante de Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos;
- { } Idosos da Sociedade Civil organizada, devidamente reconhecidos no município e ou idosos participantes de Programas Sociais.

À Comissão Eleitoral

De acordo com o Edital COMDIPI nº 01/2025 a Organização da Sociedade Civil _____ vem requerer habilitação para concorrer às eleições deste Conselho, para o biênio **2025/2027**, e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Contato: Celular/Whats () _____

Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Contato: Celular/Whats () _____

Responsabilizo-me por este requerimento e veracidade das declarações.

Serra Negra, _____ de junho de 2025.

Responsável

Obs. Devolver preenchido no máximo até dia 30/06/25, na sede da Secretaria de Assistência Social, ou enviar pelo e-mail: comdipi.serranegra2023@gmail.com.

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRI-
MEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
DÉCIMA NONA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 17ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, com a presença dos vereadores Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, João Ricardo Gallego, Karina Kellys Ferreira Souza, Leonel Franco Atanázio, Letícia Estefany Vieira da Silva, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foi proferida a posse do vereador suplente, senhor Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que substituirá a vereadora Ana Bárbara Regiani Magaldi durante o período de sua licença maternidade. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente solicitou que se aproximasse junto à Mesa Diretora o suplente de vereador, senhor Paulo Leopoldo Marchi Giannini, para que tomasse posse como vereador. Preenchidas e observadas as formalidades legais e regimentais, o Exmo. Sr.

Presidente convidou o senhor Paulo Leopoldo Marchi Giannini para que, em pé, em voz alta e com o braço direito estendido, proclamasse o compromisso de posse nos seguintes termos: “PROMETO DESEMPENHAR FIELMENTE O MEU MANDATO, PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS”. Ato contínuo, foi assinado o competente Termo de Posse e Compromisso. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente declarou empossado o vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini com todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo de Vereador. Em seguida, o vereador empossado proferiu o seu discurso de posse e recebeu os cumprimentos e as boas-vindas dos demais vereadores desta Casa de Leis.

Declaração de bens apresentada pelo vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, na data de 02 de junho de 2025: - 25% do prédio comercial/residencial situado na Rua Coronel Pedro Penteadado nº 594/596, Centro, Serra Negra/SP, adquirida por escritura pública de inventário – R\$ 39.779,85; - 25% da casa e comércio situado na Rua Coronel Pedro Penteadado nº 594, Centro, Serra Negra/SP, adquirido por formal de partilha (inventário) – R\$ 39.779,85; - terreno situado no Loteamento Jardim Gustavo, lote 04, situado na Rua Agenor Teixeira Nogueira, Serra Negra/SP – R\$ 19.000,00; - veículo VW/Golf, modelo Comfortline – ano/modelo 2017 – R\$ 57.000,00; - depósitos bancários mantidos em conta corrente junto ao Banco Itaú – R\$ 331,91; depósito bancário mantido em conta poupança junto ao Banco Itaú – R\$ 22,68; dinheiro em espécie em moeda nacional – R\$ 33.200,00. Nada mais. Após, em continuidade, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 16ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Legislatura, realizada em 26 de

maio de 2025; e, 2) ata da 18ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Legislatura, realizada em 26 de maio de 2025. Em seguida, passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 940/2025 a 960/2025. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 421/2025 a 425/2025. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 426/2025 a 446/2025. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 447/2025 a 450/2025. Ins-critos como ORADORES: usaram da palavra os vereadores Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, João Ricardo Gallego, Paulo Leopoldo Marchi Giannini e Renato Pinto Giachetto. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 27/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências – “Lei de Diretrizes Orçamentárias” – “LDO/2026”. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade

(de 10 votos). Em seguida, foi proferida a leitura da Emenda Modificativa nº 04/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra. Posta em discussão e votação, a Emenda nº 04/2025, foi aprovada por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cardápios em braille em todos os estabelecimentos que comercializem refeições, e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Saúde e Política Social; c) de Política Urbana, de Meio Ambiente e Cultura, Educação, Esporte e Turismo; e, d) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo para ser deliberado na ordem do dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, com início às 19h30min, declarando encerrada a presente sessão ordinária às 21h10min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais.

-X-.

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 2025
Projeto de Resolução nº 03/2025
Autoria da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Serra Negra

(Autoriza a Câmara Municipal de Serra Negra a realizar a devolução antecipada, a qualquer momento, à Prefeitura Municipal de Serra Negra, de valores das parcelas do duodécimo anual não utilizados, de acordo com as suas disponibilidades financeiras)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Serra Negra autorizada a realizar a devolução antecipada, a qualquer momento, à Prefeitura Municipal de Serra Negra, de valores das parcelas do duodécimo anual não utilizados, de acordo com as suas disponibilidades financeiras.

Art. 2º A devolução antecipada de valores orçamentários, conforme descrito no artigo 1º desta Resolução, será feita após estudo sobre as disponibilidades financeiras, realizado pelo Departamento Financeiro e da avaliação prévia da Secretaria Geral do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º No que for preciso, esta Resolução será regulamentada através de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 10 de junho de 2025.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contrato n. 04/2021 CMSN -

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: Empresa Larissa Cristine Tognolli Moreira - (DIGITATOS)

– CNPJ 30.775.053/0001-45.

Objeto: Prorrogação dos serviços contratados de manutenção mensal do sítio eletrônico (website) e dos e-mails da Câmara Municipal de Serra Negra.

Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais.

Vigência: 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Serra Negra, 01 de março de 2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contrato n. 07/2023 CMSN -

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: NBS – Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda.

Objeto: Prorrogação das licenças de uso de sistemas de informática, consistentes em controle do processo legislativo; consulta pública pela internet; e outras funcionalidades e sistemas.

Licitação: nº 03/2023 CMSN - Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Valor anual do contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vigência da Prorrogação Contratual: 06/06/2025 a 05/06/2026 – 12 meses.

Serra Negra, 06 de junho de 2025.

VACINAÇÃO CONTRA A
INFLUENZA

Vacinar é proteger. Proteja quem você ama.

Horário estendido - 8h às 19h30

12, 17 e 26 de JUNHO

PÚBLICO-ALVO

**Vacina liberada para
todas as faixas
etárias a partir de 6
meses de idade**

ESF DISPONÍVEL:

• **Firmino H. Cavenaghi**

Rua Pedro Vieira e Silva, 115,
em frente ao Oscar Plaza Shopping -
Centro



**NÃO ESQUECER A
CARTEIRA DE VACINAÇÃO
E O DOCUMENTO COM
FOTO**